Portaria nº 020, de 1 º de fevereiro de 2023.

"Concede aposentadoria especial do professor à servidora Lucélia Aparecida Quirino Rodrigues Oliveira".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022050443,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria especial do professor à servidora**, **LUCÉLIA APARECIDA QUIRINO RODRIGUES OLIVEIRA, CPF 617.513.081-20**, matrícula 5770, **Classe Referência E40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R$ 78.793,32 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R$ 6.566,11 (seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40 § 1º. Inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	**Valor**
Vencimento	R$ 4.028,29
Triênio 9 x 7%	R$ 2.537,82
Total	**R$ 6.566,11**

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento do benefício, segundo a **regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2023.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente